



PROCESSO Nº: 710023
NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caetanópolis
EXERCÍCIO: 2005

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara.

Tendo em vista o exaurimento das atribuições constitucionais conferidas a esta Corte de Contas quanto à apreciação da matéria, bem como o parecer ministerial às **fls. 188**, segundo o qual as providências cabíveis para o caso concreto já foram tomadas, determino o encaminhamento dos autos a essa Coordenadoria para **arquivamento**, nos termos do art. 176, inciso I do RITCMG instituído pela Resolução nº 12/2008.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2013.

Licurgo Mourão
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Auditor Licurgo Mourão

